

LEI Nº 336/2009 DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios com Instituições privadas sem fins lucrativos, Associações Comunitárias, Associações Culturais e dá outra providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com instituições privadas sem fins lucrativos, com Associações Comunitárias e com Associações Culturais, visando à realização de atividades a serem desenvolvidas em prol da municipalidade.

Art. 2º. Para a consecução dos objetivos de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, para os órgãos conveniados, através de contribuições e subvenção financeira.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 01 de setembro de 2009.


REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO
Prefeita Municipal

PUBLICADO

Conforme art 88 da Lei
Orgânica do Município

Em 01/09/09.

